***ESCLARECIMENTO***

**“EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 002/2021”**

**“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2021”.**

**“DE: 19 de FEVEREIRO de 2021”**

Araraquara, 20 de ABRIL de 2021.

**OBJETO:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. ”**

Vimos, através deste, em relação aos pedidos de esclarecimento por parte da empresa WT TWCNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA, de acordo com manifestação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, expor o que segue:

**QUESTÃO:** Ao analisar o “ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, CONFORME ACÓRDÃO DO TCU nº 2622/2013” do Edital de Concorrência nº 002/2021, percebemos que os percentuais dos impostos estão simbolicamente representados por 1%, analisando a LC 17/ DECRETO N 9593, logo sabemos que o valor do ISS é de 3% para a categoria do serviço, ressalvamos que os valores de PIS e CONFINS estão errado, estando com valores simbólicos a 1, assim no próprio ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013, mencionado por vocês é bem claro que o ISS varia de 1 a 5 %, devendo ser obedecida sua legislação municipal, já PIS E CONFINS são valores inalterados, podendo mudar de forma cumulativa e não cumulativa, ou seja, se obra um percentual fixo, o mesmo vale quando for projeto.

Estando ciente do erro é fato que este implica diretamente no valor global. Perguntamos se podemos adotar nosso BDI, ou haverá suspensão do processo?

**ESCLARECIMENTO:** Como já respondido anteriormente, a empresa deve utilizar os valores corretos dos impostos e outros itens do BDI, sendo o apresentado apenas uma referência do cálculo. Nenhuma empresa será desclassificada por utilizar BDI diferente, apenas não deve ser excedido o valor do item na planilha.

Era o que tínhamos a esclarecer.

*Assinado no Original*

**ARIANE SOARES DE SOUZA**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente